



DECRETO Nº 105, DE 08 DE MAIO DE 2024

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do artigo 43-A da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43-A [...]

Parágrafo único. [...]:

1. Gabinete do Prefeito:
 - a) Secretaria da Junta Militar;
 - b) Assessoria Especial para Assuntos de Cerimonial.
2. Gabinete do Vice-Prefeito;
3. Secretário-Chefe de Gabinete:
 - a) Assessoria Técnica;
 - b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.
4. Secretaria Extraordinária de Relações Políticas.
5. Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais.
6. Secretária Extraordinária de Relações Comunitárias”

S/PROC.



Art. 2º As atribuições das unidades organizacionais citadas no artigo 1º deste Decreto são aquelas constantes no Decreto nº 20/2019.

Art. 3º Fica incluído o inciso XVII ao artigo 15 do Decreto nº 111/2018:

“XVII – Secretário Extraordinário de Relações Comunitárias”.

Art. 4º Fica aprovado o organograma do Gabinete do Prefeito constante no **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 323/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2024.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.05.08 16:15:50
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ROGERIO SANTOS
GUIMARAES:00328608700

Assinado digitalmente por
ROGERIO SANTOS
GUIMARAES:00328608700
Data: 2024.05.08 15:23:21
-03'00'

ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

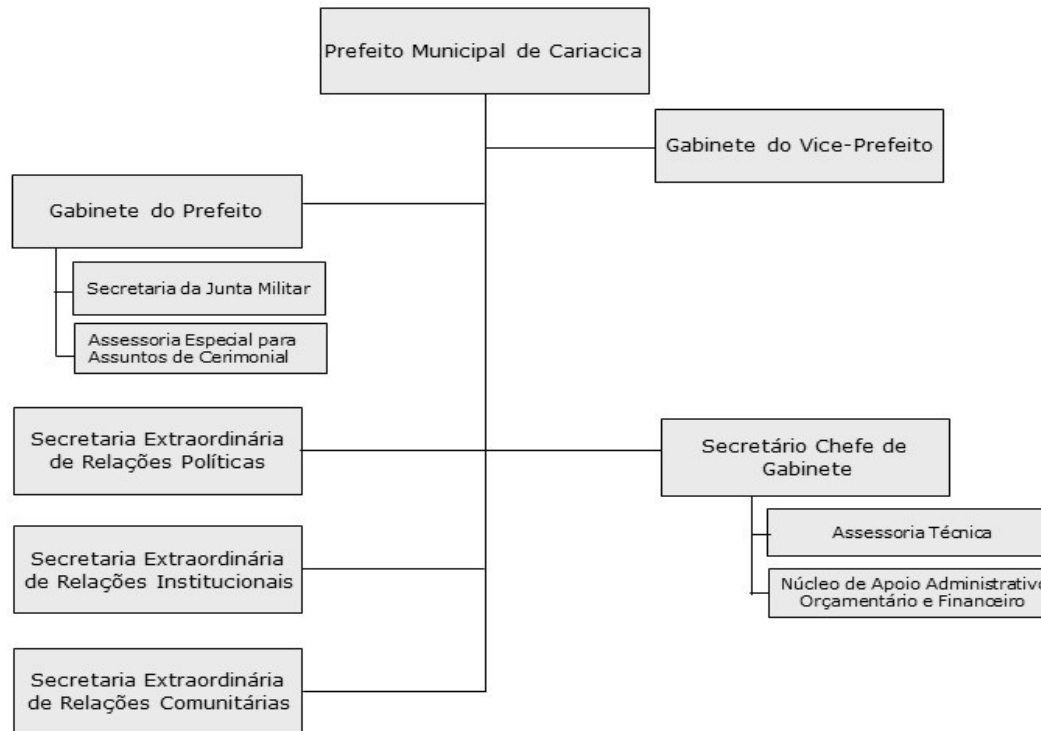
Secretário-Chefe de Gabinete

S/PROC.



ANEXO ÚNICO

**ORGANOGRAMA
GABINETE DO PREFEITO – GP**



S/PROC.



a) Coordenação de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

II. Gerência de Direitos Humanos:

a) Coordenação de Direitos Humanos.

III. Gerência de Igualdade Racial:

a) Coordenação de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais.

IV. Gerência da Juventude:

a) Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude.

V. Gerência de Prevenção Contra às Drogas:

a) Coordenação de Articulação e Projetos Estratégicos.”

Art. 2º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de abril de 2024.

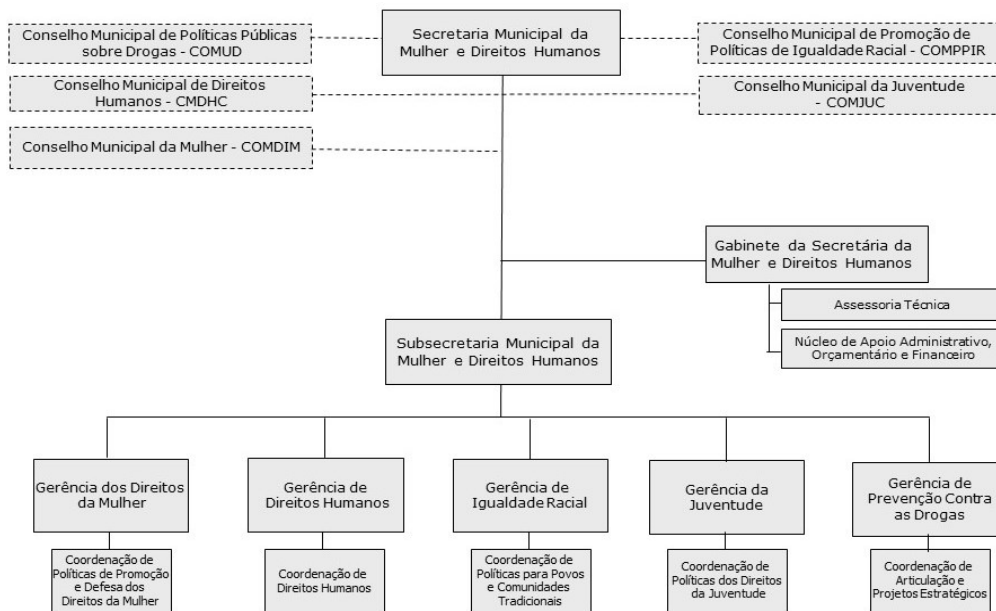
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SAMIRAMIS BALDOTTO SILVA LESSA

Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS – SEMDH



DECRETO Nº 105, DE 08 DE MAIO DE 2024

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do artigo 43-A da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 43-A [...]"

Parágrafo único. [...]:

1. Gabinete do Prefeito:

a) Secretaria da Junta Militar;

b) Assessoria Especial para Assuntos de Cerimonial.

2. Gabinete do Vice-Prefeito;

3. Secretário-Chefe de Gabinete:

a) Assessoria Técnica;

b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

4. Secretaria Extraordinária de Relações Políticas.

5. Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais.

6. Secretária Extraordinária de Relações Comunitárias”

Art. 2º As atribuições das unidades organizacionais citadas no artigo 1º deste Decreto são aquelas constantes no Decreto nº 20/2019.

Art. 3º Fica incluído o inciso XVII ao artigo 15 do Decreto nº 111/2018:



“XVII – Secretário Extraordinário de Relações Comunitárias”.

Art. 4º Fica aprovado o organograma do Gabinete do Prefeito constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 323/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

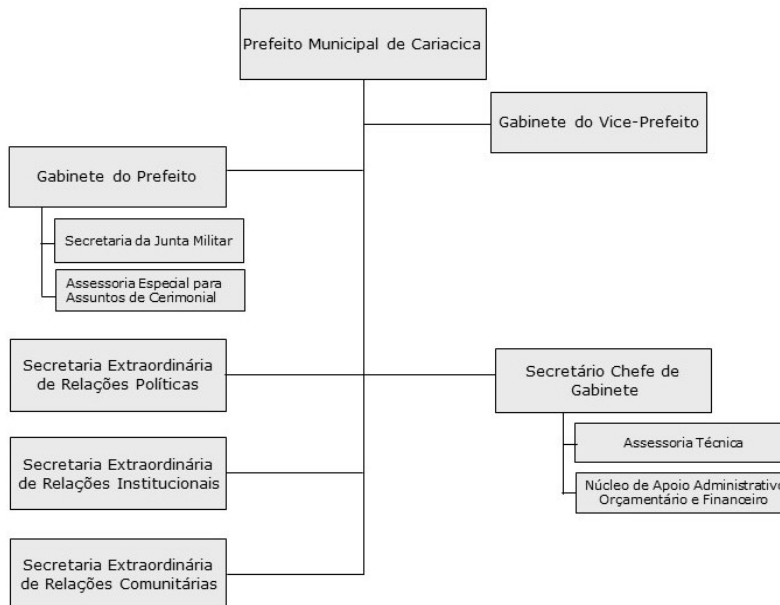
ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

Secretário-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA

GABINETE DO PREFEITO – GP



DECRETO Nº 106, DE 08 DE MAIO DE 2024

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 [...]

Parágrafo único. [...]:

1. Gabinete do Secretário:

a) Assessoria Técnica;

b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Ouvidoria-Geral do Município.

3. Subsecretaria Municipal de Controle e Transparência:

I. Gerência de Controle Interno;

II. Gerência de Auditoria;

III. Gerência de Integridade e Transparência;

IV. Gerência de Normas e Procedimentos.”

Art. 2º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Controle e Transparência constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados o artigo 1º e o Anexo Único do Decreto nº 198/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT